

LEI Nº 2.357

Considera de Utilidade Pública a Casa da Amizade do Rotary Clube de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública para efeitos de lei, a Casa da Amizade do Rotary Club de Araxá, com sede nesta cidade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 18 de junho de 1.990.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CLAUDIONOR AFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Administração

